



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 575/74, de 20 de agosto de 1974.

Altera ~~os~~ valores da TABELA I da LEI Nº 542/73, de 03.05.73, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A TABELA I, da Lei Nº 542/73, de 03 de maio de 1973, passa a vigorar com os seguintes valores:

TABELA I - Escala de VENCIMENTOS

Padrões Símbolos	R E F E R E N C I A		V E R T I C A L	
	1	2	3	4
A	70,00	80,00	90,00	100,00
B	110,00	120,00	130,00	140,00
C	150,00	160,00	170,00	180,00
D	190,00	200,00	210,00	220,00
E	230,00	240,00	250,00	260,00
F	270,00	280,00	290,00	300,00
G	310,00	320,00	330,00	340,00
H	350,00	360,00	370,00	380,00
I	390,00	400,00	410,00	420,00
J	430,00	440,00	450,00	460,00
L	470,00	480,00	490,00	500,00
M	550,00	560,00	570,00	580,00
N	590,00	600,00	650,00	660,00
O	670,00	680,00	690,00	700,00
P	730,00	740,00	750,00	760,00
Q	770,00	780,00	790,00	800,00
R	830,00	840,00	850,00	860,00
S	880,00	900,00	920,00	930,00
T	940,00	950,00	960,00	970,00
U	980,00	990,00	1.000,00	1.020,00
V	1.040,00	1.060,00	1.080,00	1.100,00
X	1.125,00	1.150,00	1.175,00	1.200,00
Z	1.225,00	1.250,00	1.275,00	1.300,00

Parágrafo Único- Os valores fixados neste artigo vigorarão a partir de 1º de agosto de 1974.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 575/74, de 20 de agosto de 1974-Cont.

Fls. 2

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 20 de agosto de 1974

CARLOS ANTONIO SOARES

-Prefeito-

FRANCISCO SERGIO SOBRINHO

-Secretário-



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Areia Branca

T A B E L A II

Num.de Cargos	Denominação	Padrão/Símbolo
QUADRO A - Cargos Isolados de Provimento Efetivo		
2	Técnico em Contabilidade	CI-R4
1	Vice-Diretor da Escola de Comércio	CI-D3
1	Secretário da Escola de Comércio	CI-D2
QUADRO B - Cargos de Carreira de Provimento Efetivo		
2	Oficial-Administrativo	F3 a M3
1	Tesoureiro	E4 a I4
1	Porteiro-Arquivista	E2 a J2
2	Escriturário	D4 a I4
1	Agente de Arrecadação	E2 a M2
3	Professor Primário	C4 a H4
1	Fiscal Geral	E4 a J4
1	Motorista	E2 a J2
1	Bibliotecário	D4 a I4
1	Técnico-Veterinário	E1 a I1
1	Chefe da Merenda Escolar	D3 a J3
1	Coveiro	D4 a G4
QUADRO C - Cargos em Comissão		
1	Secretário	GP-CC-V4
6	Diretor de Departamento	CC-T2
3	Assessor	GP-CC-T2
1	Diretor da Escola de Comércio	DE-CC-F4
QUADRO D - Funções Gratificadas		
1	Supervisor do Ensino	DE-FG-F4
12	Diretor Escolar	DE-FG-A1
2	Chefe de Setor	FG-A1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

TABELA I I

Num.de Cargos	Denominações	Padrões
QUADRO A - Cargos Isolados de Provimento Efetivo		
2	Técnico em Contabilidade	CI-R4
1	Vice Diretor da Escola de Comércio	CI-D3
1	Secretário da Escola de Comércio	CI-D2
QUADRO B- Cargos de Carreira de Provimento Efetivo		
2	Oficial-Administrativo	F33 a M3
1	Tesoureiro	E4 a L4
1	Porteiro-Arquivista	E2 a J2
2	Escriturário	D4 a I4
1	Agente de Arrecadação	E2 a M2
3	Professor Primário	C4 a H4
1	Fiscal Geral	E4 a J4
1	Motorista	E2 a J2
1	Bibliotecário	D4 a I4
1	Técnico-Veterinário	E1 a L1
1	Chefe da Merenda Escolar	D3 a J3
1	Coveiro	D4 a G4
QUADRO C- Cargos em Comissão		
1	Secretário	GP-CC-V4
6	Diretor de Departamento	-CC-T2
3	Assessor	GP-CC-T2
1	Diretor da Escola de Comércio	DE-CC-F4
QUADRO D - Funções Gratificadas		
1	Supervisor do Ensino	DE-FG-F4
12	Diretor Escolar	DE-FG-A1
2	Chefe de Setor	FG-A1

